DECRETO N. º 2.968 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Abre na contadoria municipal rubricas do exercício financeiro de 2022

KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES, PREFEITA Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.660/2012.

DECRETA

Art. 1º - Estima a receita e fixa a despesa do Município em R$ 35.785.800,00 (Trinta e cinco milhões setecentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas constantes do Anexo I, Anexo II (receita) e Sumário Geral, da Lei Municipal n.º 2.099, de 15 de dezembro de 2021, obedecendo ao seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	**35.010.800,00**
Receita Tributária	2.535.000,00
Contribuições	80.000,00
Receita Patrimonial	225.000,00
Receita de Serviços	1.050.000,00
Transferências Correntes	30.970.800,00
Outras Receitas Correntes	150.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**775.000,00**
Alienação de Bens	125.000,00
Transferências de Capital	650.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	**35.785.800,00**

Art. 3º - A Despesa será realizada mediante a utilização das dotações que constam das tabelas explicativas que integram a Lei n.º 1.660/2012, obedecendo ao seguinte desdobramento:

Recebido
13/01/22
Câmara Municipal de
Cristais Paulista
Ana Elisa

PUBLICADO EM
17/02/22

01- POR NATUREZA DA DESPESA (anexo II)

DESPESAS CORRENTES	**33.372.800,00**
Pessoal e encargos sociais	15.687.700,00
Outras Despesas Correntes	17.685.100,00
DESPESAS DE CAPITAL	**2.055.000,00**
Investimentos	1.250.000,00
Inversões Financeiras	5.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
Amortização da dívida	800.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**358.000,00**
Reserva de Contingência	358.000,00
TOTAL GERAL	**35.785.800,00**

02-POR FUNÇÕES DE GOVERNO (anexo VI)

Legislativa	780.000,00
Administração	3.915.000,00
Assistência Social	1.977.100,00
Saúde	9.058.500,00
Educação	12.582.000,00
Cultura	250.000,00
Urbanismo	2.616.200,00
Saneamento	1.185.000,00
Gestão Ambiental	80,000,00
Agricultura	738.000,00
Transporte	250.000,00
Desporto e Lazer	961.000,00
Encargos Especiais	1.035.000,00
Reserva Contingência	358.000,00
TOTAL GERAL	**35.785.800,00**

Art. 4º - De acordo com dispositivos da Lei 4.320/94, fica o Executivo Municipal autorizado a:

a) Proceder à suplementação de dotações constantes do presente **orçamento até o limite da inflação** utilizando-se dos recursos estabelecidos no Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

b) Efetuar transposição de itens de despesas de uma dotação para outra dentro de uma mesma unidade orçamentária, desde que não altere o projeto, atividade e categoria econômica.

c) Efetuar transposição de itens de despesas de uma dotação para outra dentro e uma mesma unidade orçamentária.

Art. 5º - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar n. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de Janeiro do ano 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITA MUNICIPAL
EM 03 DE JANEIRO DE 2022

KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES
PREFEITA MUNICIPAL